

Registre-se. Autue-se

Sala das Sessões 13/11/1998

(Rubrica do Presidente)



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

NUMERO

03/11/98

2342/98

DESTINO:

CÓDIGO:

Pres. Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 98

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 331/98

INICIATIVA:

EDIL EDISON VALENTIN FASSARELA

HISTÓRICO:

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO

Rua Aldoziro Dutra

Const. obras

AUTUAÇÃO

PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO

Em 09/11/98

Aos três dias do mês de novembro

do ano de

~~Presidente~~

mil novecentos e noventa e oito, autúo o presente

supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 97. a 19 98 **Aprovado em 2ª Discussão**

Presidente: JUAREZ TAVARES MATTA por UNANIMIDADE

Vice-Presidente: JOSÉ CARLOS SABADINE Data da Sessão 30/11/98

1º Secretário: ALMIR FORTE DOS SANTOS

~~Presidente~~

2º Secretário: SEBASTIÃO ARY CORREA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

02
/98

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 331/98
PROTOCOLO GERAL...: 2347/98
DATA PROTOCOLO...: 03/11/98

PROJETO DE LEI Nº 331 /98.

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica denominada "RUA ALDOZIRO DUTRA", a rua sem saída que se inicia na rua Hilton Medina, localizada no Bairro Agostinho Simonato, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal,
em 03 de novembro de 1998.



EDISON VALENTIM FASSARELLA

VEREADOR - PTB

JUSTIFICATIVA:

Aldoziro Dutra era funcionário da Prefeitura Municipal onde trabalhou na função de Jardineiro. Foi casado com Madalena de Oliveira Dutra, da qual nasceu uma filha que recebeu o nome de Patrícia de Oliveira Dutra. Ele faleceu em 08 de novembro de 1997.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

123
P/A

PROJETO DE LEI _____
NUMERO PROPRIO...: 331/98
PROTOCOLO GERAL...: 2347/98
DATA PROTOCOLO...: 03/11/98 _____

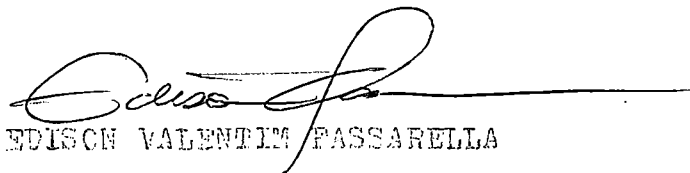
PROJETO DE LEI Nº 331 /98.

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica denominada "RUA ALDOZIRO DUTRA", a rua sem saída que se inicia na rua Hilton Medina, localizada no Bairro Agostinho Simonato, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal,
em 03 de novembro de 1998.



EDISON VALENTIM PASSARELLA

VEREADOR - PTB

JUSTIFICATIVA:

Aldoziro Dutra era funcionário da Prefeitura Municipal onde trabalhou na função de Jardineiro. Foi casado com Madalena de Oliveira Dutra, da qual nasceu uma filha que recebeu o nome de Patrícia de Oliveira Dutra. Ele faleceu em 08 de novembro de 1997.



INSS / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

du
du

AGÊNCIA/POSTO DE BENEFÍCIOS	CÓDIGO
PSS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	07.7.01.005

Certifico para os fins previsto no parágrafo 1º do Art. 4º Lei Complementar nº 26 de 11/09/75, Lei Nº 6.858 de 24/11/80, e parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº 85.845 de 26/03/81, que foi concedido a:

PENSAO POR MORTE

NOME DO SEGURADO	DOC. DE IDENTIDADE	NUM DO BENEFICIO
ALDOZIRO DUTRA	087615/00254	108103476-6

ÚLTIMO EMPREGADOR	CGC
CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM PREFEITURA	027.165.588/0001-90

REQUERIDA EM	CPF
21/11/97	53573951791

DATA DO OBITO	PIS / PASEP
08/11/97	10328036908

DEPENDENTE(S)		
NOME	QUALIDADE	DATA NASC
MADALENA DE OLIVEIRA DUTRA	CONJUGE	13/01/1952
PATRICIA DE OLIVEIRA DUTRA	FILHO	07/09/1978

Esta Certidão tem efeito para levantamento de valores correspondentes a: 02112

- A) PIS - Programa de Integração Social
- B) PASEP - Programa de formação do patrimônio do Serviço Público
- C) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
- D) Quantias Devidas pelo empregador a seu empregado em decorrência de relação de emprego
- E) Restituição de Imposto de Renda
- F) Saldos de contas bancárias, cadernetas de poupança, fundo de investimento, de acordo com limites previstos em lei desde que não existam na sucessão outros bens sujeitos a inventário.

DATA E LOCAL: 25/11/97 ES-CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ROSA RÚBRICA E N.º DO FUNCIONÁRIO DO INSS Cachoeiro de Itapemirim - Subst. Mat. 2.443.471	Rosane [Assinatura] Chefe Posto de Atendimento Cachoeiro de Itapemirim - Subst. Mat. 2.443.471
---	---

CARTÓRIO DO 4.º OFÍCIO DE NOTAS

ALEXANDRE RICHARD
TABELIA

ALESSANDRO RAFFAEL MACHADO
Sobrinho

Praça Jerônimo Monteiro, 21-A
TEL. (027) 521-1929 FAX (027) 521-6271
Cidade de Itapetininga - Espírito Santo

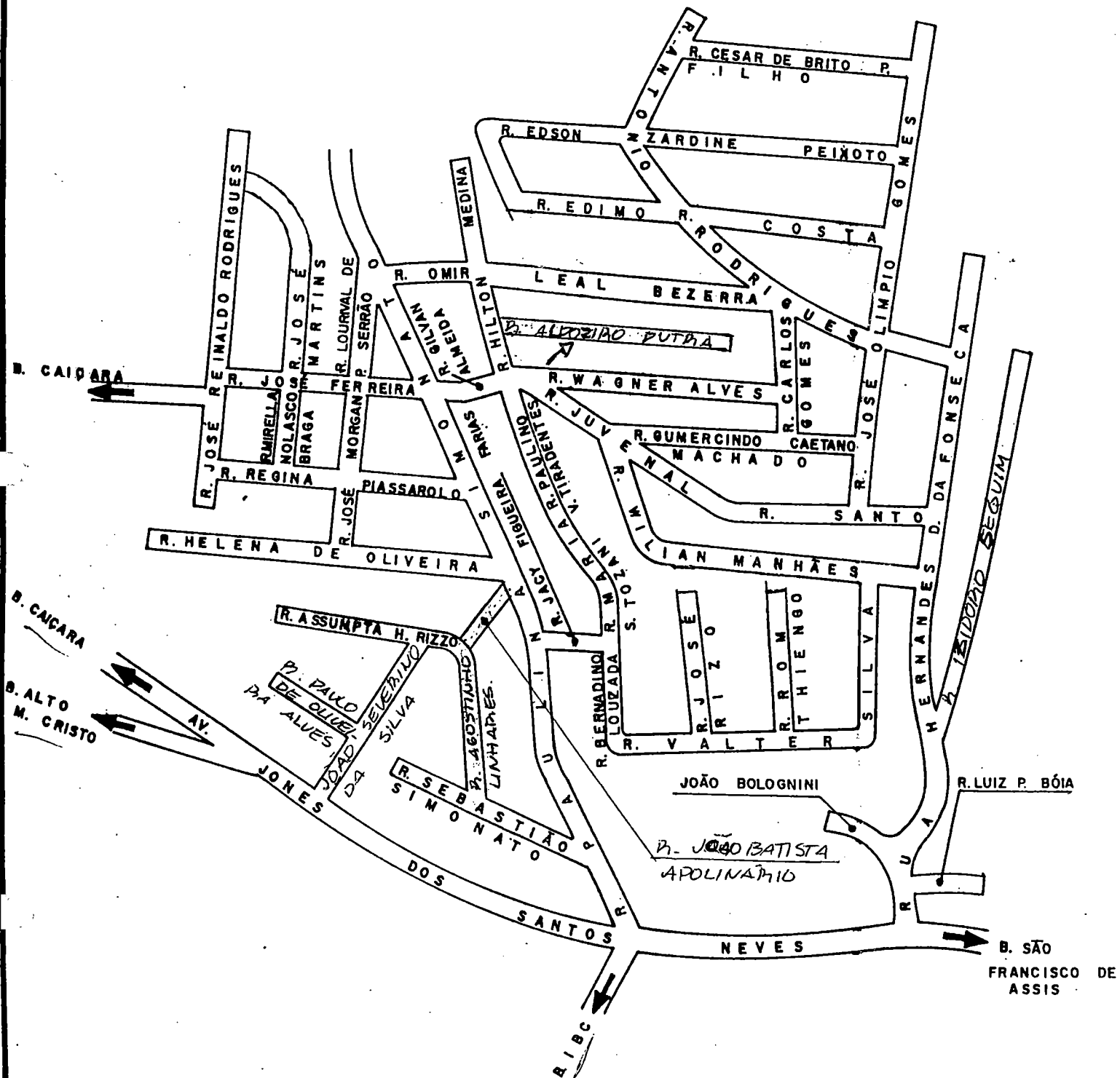
19 JAN 1998


AUTENTICAÇÃO

Conferir com o documento apresentado
em, test. _____ da verdade

TABELIA

08
RAA



 <p>FASSARELLA ASSOCIADOS PROJETO-SISTEMA VIÁRIO</p>	<p>Tipo</p> <p style="text-align: center;">DELIMITAÇÃO DOS BAIRROS</p>	<p>Data</p> <p style="text-align: center;">02/98</p>
	<p>Bairro</p> <p style="text-align: center;">AGOSTINHO SIMONATO</p>	<p>Des.</p> <p style="text-align: center;">EDISON FASSARELLA</p>
	<p>Realizado por</p> <p style="text-align: center;">VEREADOR FASSARELLA</p>	<p>Apoio</p> <p style="text-align: center;">ASSOCIAÇÃO DE MORADORES</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

07-
[Handwritten signature]

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 331/98.
INICIATIVA: Edil Edison Valentim Fassarella.
RELATOR: Elimar Ferreira.

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de lei que denomina via pública Rua Aldoziro Dutra no Bairro Agostinho Simonato. O projeto está regular, quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em 25 de novembro de 1998.

[Handwritten signature]
JOSE CARLOS SABADINI – Presidente

[Handwritten signature]
ELIMAR FERREIRA – Relator

[Handwritten signature]
TÚLIO JANUÁRIO ARCHANJO – Membro

-06-


CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Projeto: PROJETO-DE-LEI

N. 331

Iniciativa: EDISON VALENTIM FASSARELLA

Relator: LUIZ CARLOS FONSECA.

RELATÓRIO. O presente expediente trata de projeto-de-lei, da iniciativa do edil suso mencionado, cujo propósito é denominar via pública citadina, que já tendo sido apreciado em primeira discussão, agora, encontra-se nesta comissão, para conhecimento e medidas regimentais.

PARECER DO RELATOR. É da competência desta Casa, e seus integrantes, dispor sobre tal assunto, consoante previsto está na Lei Orgânica Municipal, mormente no art. 43, XIII. Ademais, da forma proposta, traduz justa homenagem a uma pessoa extremamente respeitada e admirada por todos que tiveram o prazer de conhecê-lo. Dai, pois, somos favoráveis à sua aprovação.

VOTO DO PRESIDENTE: De acordo com o parecer

VOTO DO MEMBRO. De acordo com o parecer

DECISÃO: Esta comissão, assim, por unanimidade de seus componentes, decide - pelo encaminhamento regular da matéria, seguidas, portanto, as normas regimentais pertinentes.

Sala das Comissões (ES), 13 de novembro de 1998

FÁBIO MENDES GLÓRIA - Presidente.


LUIZ CARLOS FONSECA - Relator.


EDISON VALENTIM FASSARELLA - Membro